LEI N° 2.372/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 3.630,00(Tres mil, seiscentos e trinta reais)** ao orçamento de 2025 na UG- CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 1 – Camara de Vereadores de Rio das Antas
AÇÃO: 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33393000000000000000.....R$ 3.630,00
Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe
Funcional Programática 01.001.0001.0031.0010.2001.33393000000000000000.150070000000

Art.2º - O crédito Especial suplementar a que se refere o artigo 1º desta lei corre por conta de anulação de recursos no valor de **R$ 3.630,00 (Tres mil, seiscentos e trinta reais)** ao orçamento para 2025 na UG PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA
UNIDADE: 1 – Camara de Vereadores de Rio das Antas
AÇÃO: 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33390000000000000000 – ref. 05.....R$ 3.630,00
Funcional Programática 01.001.0001.0031.0010.2001.33390000000000000000.150070000000

Art.3° - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regular alteração/inclusão dos efeitos desta Lei, nas Leis Municipais Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art.4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 22 DE JULHO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal